

**LEI MUNICIPAL N.º 803, De 04 de maio de 2009.**

**Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo de Idosos Frei Ervino e dá outras providências.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, autorizado a subvencionar o Grupo de Idosos Frei Ervino de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 03.908.107/0001-20, para participação na final dos Jogos Abertos de Santa Catarina da Terceira Idade a realizar-se na primeira quinzena de maio de 2009, na cidade de Gravatal – SC, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** O Grupo de Idosos Frei Ervino deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 04 de maio de 2009.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO  
Secretária Munic. de Administração,  
Finanças e Planejamento